

INTERESSADO: IBRATS – INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E SAÚDE
– CARUARU - PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 23/2013 *Publicado no DOE de 12/12/2013 pela Portaria
SE nº 7785/2013, de 11/12/2013*
PARECER CEE/PE Nº 121/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2013**

I - RELATÓRIO:

A direção do IBRATS – Instituto Brasileiro de Tecnologia e Saúde, localizado na Rua Professor Augusto Tabosa, 13 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, dirige-se à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, solicitando Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 03/DG dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia da Portaria SE nº 262/2013, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular pg. 179
- Xerox do modelo de Diploma a ser expedido;
- Manual de Carreira e avaliação de desempenho;
- Documentação do corpo técnico, docente e administrativo;
- Relatório da avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização do curso;
- Novo Plano de Curso.

O presente processo foi protocolado, neste Conselho, em 14/02/2013, sob nº 23/2013, e em 22/02/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob nº 490/2013.

Em 15/05/2013, foi formada a Comissão de Especialistas, através da Portaria SE nº 3777/2013, para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações físicas da instituição, a qual ocorreu em 20/06/2013, sendo integrada por: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Débhora Ísis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Adriana Maia Araújo (Representante do COREN/PE – Caruaru).

II - ANÁLISE:

Em seu Plano de Curso, o IBRATS justifica a implantação do Curso Técnico em Enfermagem, estabelecendo “como princípio fundamental o cuidado, e este por sua vez estar

comprometido com a vida do ser humano. Um cuidar fundamentado no saber, no fazer e no sentir, voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade, em todos os seus ciclos de vida”.

Os objetivos estabelecidos no Plano de Curso encontram-se bem definidos e apresentam coerência com a justificativa apresentada.

Como requisitos de acesso, estão previstas as modalidades: concomitante (para os alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio) e subsequente, (considerando aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

A instituição poderá exigir do candidato ao curso, seleção, quando julgar necessário, aplicando procedimentos/instrumentos que avaliem os conhecimentos e habilidades adquiridos no Ensino Médio, desde que relacionados com as competências essenciais ao desenvolvimento do curso.

O perfil profissional de conclusão guarda coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando, com clareza, em que contexto o profissional atuará, devendo ser conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem a quem cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

O Curso deverá ser vivenciado em 24 (vinte e quatro) meses no turno diurno e 30(trinta) meses no noturno, com carga horária total de 1200 horas, acrescidas de 600 horas de estágio supervisionado obrigatório, somando 1800 horas, assim distribuídas: Módulos I e II com 400 horas cada um, Módulo III com 280 horas e Módulo IV com 120 horas.

As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, sendo 04(quatro) aulas diárias de 45 minutos no turno diurno e 03(três) aulas de 45 minutos no noturno.

O IBRATS apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Será considerado aprovado, o aluno que obtiver média mínima 7,0(sete) em cada componente curricular, observados os 75% de frequência às aulas ministradas em cada um deles. Aqueles que não conseguirem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser obtida média mínima 5,0(cinco) para aprovação.

Em que pese a autonomia da escola, sugerimos que seja considerada a elevação da média mínima 5,0(cinco) a ser obtida após os estudos de recuperação, tendo em vista que a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos seja insuficiente para um desempenho profissional de qualidade.

O pessoal docente e técnico apresentou documentação compatível com a sua área de atuação, tendo o educandário anexado ao processo os planos de capacitação e carreira docentes, garantindo assim, aos integrantes do corpo administrativo e docente uma remuneração compatível com a titulação apresentada, seja como prestador de serviço ou celetista.

A instituição apresenta uma estrutura física satisfatória, com sete andares, funcionando apenas no térreo e no 1º andar, com rampa de acesso e, de acordo com o relatório da Comissão de Especialistas, o prédio conta com um elevador sem funcionar, por falta de manutenção, o que foi questionado pela comissão através de e-mail. A direção enviou nota fiscal referente à solicitação da manutenção do elevador datada de 23/07/2013 e anexada ao processo. Em 31/07/2013, foi realizada uma visita ao prédio para autorização de outro curso: o de Técnico em Segurança do Trabalho e foi constatado que o elevador permanecia sem funcionar.

A direção informou que aguarda a portaria de autorização do curso, para providenciar junto à CELPE o “aumento na demanda de energia”.

Salientamos que o IBRATS deverá, para atender à Lei Federal nº 10098/2000, fazer uso, apenas, do térreo e do primeiro andar, o qual possui rampa de acesso, até que o elevador esteja em funcionamento.

Ainda com relação à estrutura física, consta do relatório que “os ambientes de aprendizagem são todos juntos: Diretoria, sala de coordenação e secretaria, há uma ante-sala que é a sala de recepção da escola. Ainda no térreo há: um Laboratório de Enfermagem, um Laboratório de

Segurança do Trabalho, sala dos professores, uma sala de aula em reforma, um sanitário adaptado com barras de apoio e pia, bem como simbologia visual.”

No andar superior estão: cinco salas de aula climatizadas, com quadro branco e data show, cada sala com capacidade para trinta alunos.

A unidade de ensino disponibiliza notebooks para os alunos nas salas de aula, não contando, portanto, com laboratório de informática em local próprio.

A biblioteca está localizada no térreo num espaço satisfatório, possuindo oito notebooks à disposição do alunado. O acervo atende à necessidade do curso, contando com uma política de atualização do mesmo.

O Laboratório de Enfermagem atende às necessidades do curso, no que se refere às aulas práticas.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórica	Nº T de aulas	CH Estágio
Anatomia e Fisiologia Humana	80	107	-
Microbiologia e Parasitologia Humana	80	107	-
Psicologia aplicada à Saúde	40	54	-
História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional	40	54	-
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40	54	-
Fundamentos de Enfermagem	120	160	-
Estágio Curricular em Fundamentos de Enfermagem	-	-	120
TOTAL DO MÓDULO	400	536	120

MÓDULO II

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórica	Nº T de aulas	CH Estágio
Noções de Farmacologia	40	54	-
Enfermagem em Clínica Médica	100	134	-
Enfermagem em Clínica Cirúrgica, C.C e CME	100	134	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	120	160	-
Noções de Epidemiologia	40	54	-
Estágio Curricular em Enfermagem Clínica Médica	-	-	80
Estágio Curricular em Enfermagem Clínica Cirúrgica C. CME	-	-	80
TOTAL DO MÓDULO	400	536	160

MÓDULO III

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórica	Nº T de aulas	CH Estágio
Enfermagem em Saúde do Idoso	80	107	-
Enfermagem em Materno Infantil	120	160	-
Estágio Curricular em Saúde Coletiva	-	-	80
Estágio Curricular em Materno Infantil	-	-	100
Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos	40	54	-
Enfermagem em APH, Urgência e Emergência	40	54	-
TOTAL DO MÓDULO	280	375	180

MÓDULO IV

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórica	Nº T de aulas	CH Estágio
Biossegurança e Saúde do Trabalhador	40	54	-
Administração em Enfermagem	40	54	-
Estágio Curricular em Saúde do Idoso	-	-	60
Enfermagem Saúde Mental	40	54	-
Estágio Curricular em Urgência e Emergência	-	-	40
Estágio Curricular em Saúde Mental	-	-	40
TOTAL DO MÓDULO	120	162	140

CARGA HORÁRIA TEÓRICA DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM = 1200

CARGA HORÁRIA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO = 600

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 1800h

Em que pese a autonomia da escola, sugerimos que o conteúdo referente à Ética Profissional já incluso no Módulo I como:” História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional” seja também trabalhado de forma transversal, dada a sua importância no mundo do trabalho e na formação cidadã. Igual tratamento deverá ser dado ao conteúdo de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser vivenciado no IBRATS – Instituto Brasileiro de Tecnologia e Saúde, localizado na Rua Professor Augusto Tabosa, 13 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru /PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício e Relatora

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab.